

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

EDITAL 001/2012 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 02/2012, que se acha aberto o **Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para preenchimento de vagas em substituições aos servidores efetivos licenciados e afastados, para atender às necessidades temporárias dos programas federais e estaduais** observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da CF e Lei Municipal nº. 269/2002, com as alterações introduzidas pelas Leis 319/2005 e 361/2006, bem como o TAC- Termo de Ajuste de Conduta de nº.05, firmado pelo Município de Ipirá e o Ministério Público do Trabalho, em atenção especial ao quanto determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, em decisão proferida no processo nº 3282/10 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo será executado pelo Instituto de Estudos Pesquisas e Desenvolvimento Municipal - IEPDM, empresa contratada, conforme processo administrativo nº. 2.158 de 10 de janeiro de 2012 e através de competente processo licitatório, e se destina à atender às necessidades da administração, temporariamente, de excepcional interesse público, aos programas federais e estaduais transitórios e em substituição aos servidores licenciados.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de:

- a) Até 12 meses, prorrogável por igual período até completar 24 meses, para os profissionais na área de educação;
- b) Até 02 anos, prorrogável, por igual período, até completar 48 meses para as áreas de Saúde e Assistência Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

c) Até 12 meses, prorrogável por mais 06 meses para as demais áreas.

2.0 DAS VAGAS

O candidato concorrerá a uma vaga, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os cargos constantes no item 04 deste Edital.

II. A Administração não está obrigada a contratar imediatamente ou mediatamente a todos os candidatos aprovados e sim de acordo com as suas necessidades.

3.0 DA REMUNERAÇÃO

Os vencimentos dos cargos são os estabelecidos na Lei Municipal nº 353, de 22 de setembro de 2006, com alterações posteriores, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores.

4.0– DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

4.1 – No presente processo seletivo serão oferecidas vagas, a serem preenchidas de acordo com as necessidades da administração pública, distribuídas conforme os quadros a seguir, observando o nível de escolaridade exigida.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS ESPECIAIS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	PROGRAMA
Advogado	01	00	Bacharel em Direito C/OAB	40 hs		CREAS
Assistente Social	08	00	Graduação Específica C/CRESS	40 hs		CRAS
Coordenador do CRAS	06	00	Nível Superior	40 hs		CRAS
Coordenador do PAIF	01	00	Nível médio	40 hs		PAIF
Coordenador Bolsa Família	01	00	Nível médio	40 hs		BOLSA FAMÍLIA
Psicólogo	07	00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho	40 hs		CRAS/ CREAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Professor Educador Social	05	00	Formação em Magistério	20 hs		CRAS/CREAS
Cadastrador de Bolsa Família	10	00	Nível Médio Completo + Informática c/ experiência comprovada de 12 meses	40 hs		BOLSA FAMILIA
Instrutor de Fanfarra.	01	00	Nível Médio Completo c/ experiência comprovada de 12 meses.	40 hs		ASSIST. SOCIAL
Instrutor de Informática	04	00	Nível Médio Completo/experiência mínima de 12 meses/certificação de cursos	40 hs		CIAMA
A.S.G. Recepcionista	05	00	Nível Médio Completo c/ experiência comprovada de 12 meses.	40 hs		CRAS/CREAS
Motorista Classe A-C	04	00	Nível fundamental completo /CNH/ experiência mínima de 12 meses.	40 hs		BOLSA FAMILIA
A.S.G – LIMPEZA	31	00	Alfabetizado	40 hs		Creas/Cras/ Bolsa Família

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS ESPECIAIS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALARIO	PROGRAMA
Nutricionista	01	00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho	30 hs		+ EDUCAÇÃO
Professor NI	60	03	Licenciatura Plena	20 hs		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Psicólogo	01	00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho	40 hs		CAPI
Professor NE	30	02	Habilitação em Magistério	20 hs		--
Agente Administrativo c/ conhec. em informática	03	00	Nível Médio Completo + conhecimento em informática	40 hs		--
Técnico em Informática	02	00	Nível Médio Completo/experiência mínima de 12 meses/certificação de cursos	40 hs		--
Motorista Classe B	04	00	Nível fundamental completo c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Motorista Classe D	04	00	Nível fundamental completo c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Recreador de Creche	05	00	Nível fundamental completo	40 hs		--
A.S.G. Limpeza	70	04	Alfabetizado	40 hs		+EDUCAÇÃO/ AIRTON SENA
A.S.G. Porteiro	15	00	Alfabetizado	40 hs		+EDUCAÇÃO
Merendeira	18	00	Alfabetizado	40 hs		+EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS ESPECIAIS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALARIO	PROGRAMA
Agente Administrativo	03	00	Nível Médio Completo + conhecimento em informática	40 hs		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Atendente de Farmácia	02	00	Nível Médio Completo	40 hs		Fcia POPULAR
A.S.G Recepcionista /Sede/ Povoados	09	00	Nível Médio Completo	40 hs		PSF
ACD-AUX. CONST. DENTÁRIO	04	00	Nível Médio Completo	40 HS		CEO/PSF
A.S.G. - Maqueiro	02	00	Nível fundamental completo	40 hs		--
Motorista Classe A-D	09	00	Nível fundamental completo c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Motorista Classe B	01	00	Nível fundamental completo c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
A.S.G. Limpeza/ SEDE	05	00	Alfabetizado	40 hs		PSF/SAUDE MENTAL
A.S.G. Limpeza PSF/ POVOADOS.	08	00	Alfabetizado	40 hs		--
Aux. Operacional Cozinha Hospitalar	04	00	Alfabetizado c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Aux. Operacional Limpeza Hospitalar	14	00	Alfabetizado	40 hs		--
Vigilante Posto de Saúde	08	00	Alfabetizado	40 hs		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS ESPECIAIS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALARIO	PROGRAMA
Agente Administrativo	02	00	Nível Médio Completo + conhecimento em informática	40 hs		--
Eletricista	02	00	Nível Fundamental com experiência comprovada de 12 meses	40 hs		--
Encanador	02	00	Nível Fundamental com experiência comprovada	40 hs		--
Motorista Classe D	04	00	Nível Fundamental completo CNH c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Operador de Máquinas Pesadas	01	00	Nível Fundamental Completo CNH c/ experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
Aux.Obras e Serviços de Esgoto e Calçamentos	15	00	Alfabetizado	40 hs		--
Jardineiro	03	00	Alfabetizado com experiência mínima de 12 meses	40 hs		--
A.S.G.- Limpeza	03	00	Alfabetizado	40 HS		--
Pedreiro	04	00	Alfabetizado com experiência comprovada	40 hs		--

4.2 As atribuições dos cargos estão estabelecidas na legislação específica do Município e nas recomendações constantes dos programas dos Governos da União, do Estado e do Município, disponíveis nas respectivas Secretarias do Município de Ipirá-Ba.

4.3 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

4.4 O candidato aprovado será admitido sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em caráter temporário.

4.5 Além das vagas ofertadas poderão ser chamados os candidatos aprovados, com estrita obediência à ordem de classificação, para substituir, temporariamente, aos servidores efetivos, quando em licenças, em todas as suas modalidades, ou afastados, pelo tempo necessário até o retorno do servidor.

5.0 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) **por cargo**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

5.2 Solicitação de prova especial se for o caso;

5.3 Candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da inscrição **laudo médico original emitido há no máximo trinta dias** atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença-CID.

5.4 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término das inscrições para a Comissão Coordenadora da Seleção;

5.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção e que durante o estágio probatório será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação.

5.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar até o último dia de **inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Processo Seletivo, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

5.7 Os documentos exigidos no item 5.5, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Concurso Público, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipirá.

5.8 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Processo Seletivo.

5.9 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

5.10 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.0 DA INSCRIÇÃO:

6.1. As inscrições unicamente Presencial serão realizadas nos dias 01 e 02 de março de 2012, das 9:00 às 17:00 horas na Secretaria de Administração, localizada na sede da Prefeitura, Centro Administrativo Municipal, Ipirá-Bahia, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e pagamento da taxa de acordo com os valores estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

6.2 - As taxas de inscrições, conforme especificadas abaixo deverão ser recolhida através de **depósito identificado com o CPF ou nome do candidato**, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em favor da Prefeitura Municipal de Ipirá na conta de **nº 91-9**.

CARGOS / ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Nível Fundamental Incompleto	20,00
Nível Médio e Técnico Completo	35,00
Nível Superior	50,00
Nível Fundamental completo	25,00

6.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição optando por:

a) Um único cargo.

b) Uma única Secretaria.

c) A localidade onde pretende concorrer e irá ser lotado, conforme quadro de vagas por localidade, de acordo com a Secretaria que optar.

6.4 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma a sua alteração.

6.5 O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer rasura ou emenda.

6.6. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

6.7 O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se realizado até o dia **02/03/2012**, em horário de atendimento bancário, **não sendo aceitos depósitos em caixas eletrônicos ou Banco 24 horas**.

6.8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

6.9. O candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

6.10. Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

6.11. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

6.12. Na ocorrência de pagamento da taxa de inscrição em cheque, **exclusivamente de emissão do próprio candidato** este só será efetivado após a devida compensação bancária. Em caso de devolução do mesmo, independente do motivo, a inscrição será cancelada automaticamente.

6.13 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.14 Na inscrição por Procuração esta deverá conceder poderes especiais para requerer a inscrição do representado, com firma reconhecida, acompanhada da Cédula de Identidade do Procurador.

6.15 Quando o Procurador estiver representando mais de um candidato, o mesmo deverá entregar procurações individualmente por cada candidato.

7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

7.1 Ser aprovado no Processo Seletivo, atingindo a pontuação mínima de 50% do conjunto das provas, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios de desempate.

7.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

7.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

7.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

7.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes criminais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

7.7 Na data da posse ter idade mínima de 18(dezoito) anos.

7.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por junta médica oficial.

7.9 Se motorista possuir a Carteira Nacional de Habilitação para a classe exigida, devidamente em dia.

7.10 Se profissional de nível superior, possuir registro no respectivo conselho da classe.

8.0 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Provas escritas objetivas para todos os cargos com exceção dos cargos de Auxiliar de obras e serviços de esgoto e calçamentos, Eletricista, Encanador, Pedreiro e Jardineiro, da Secretaria de Infra Estrutura.

Prova única de **Entrevista Prática** para os cargos de Auxiliar de obras e serviços de esgoto e calçamentos, Eletricista, Encanador, Pedreiro e Jardineiro, da Secretaria de Infraestrutura.

2ª Etapa - Prova prática para os cargos de Motorista de todas as Secretarias e Operador de máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e de Técnico de Informática da Secretaria de Educação, Instrutor de Informática Ministrando Aulas da Secretaria de Assistência Social, Agente Administrativo de todas as Secretarias

PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

8.2A prova objetiva escrita será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e as questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta, obedecendo ao quadro abaixo.

QUADRO DOS CARGOS PARA PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PREFEITURAMUNICIPAL DE IPIRÁ – ESTADO DA BAHIA

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
-------------------------	-----------	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Advogado, Assistente Social, Coordenador do CRAS, Nutricionista, Psicólogo.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
	TOTAL	30

CARGOS – NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES NI	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Professores NI	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	30
	TOTAL	30

CARGOS – PROFESSORES N. ESPECIAL	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Professor Nível Especial	PORTUGUES	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10
	TOTAL	30

CARGOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Cadastrador de bolsa Família, Instrutor de Fanfarra, A.S.G. Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário e Atendente de Farmácia, Técnico em Informática, Instrutor de Informática, Agente Administrativo , Educador Social, Coordenador de Bolsa Família e Coordenador do PAIF.	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	30

CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
Motoristas Classes A-D, ASG. Maqueiro e	PORTUGUÊS	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Operador de Máquinas Pesadas.	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
	TOTAL	30

CARGO - NÍVEL FUNDAMENTAL	CONTEUDO	QUANT. QUESTOES
Recreador de Creche	PORTUGUES	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	TOTAL	30

CARGOS – NÍVEL ALFABETIZADO	CONTEÚDOS	QUANT. DE QUESTÕES
A.S.G. Limpeza/ sede, A.S.G. Limpeza PSF/Povoados, A.S.G. Porteiro, Aux. Operacional Cozinha Hospitalar, Auxiliar Operacional de Limpeza Hospitalar, Merendeira, Vigilante Posto de Saúde.	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	TOTAL	30

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA (PRIMEIRA ETAPA)

9.1 As provas objetivas serão realizadas **no dia 25 de março de 2012, em locais a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados em até 48 horas antes da data da realização da mesma através de Edital publicado nos murais do Centro Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Municipal e no site da Empresa organizadora da Seleção no seguinte endereço eletrônico:
www.idmconcursos.com.br

9.2 Caso o nome do Candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente à Comissão Organizadora da Seleção.

9.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificação do seu nome, cargo assim como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 00:00 horas do dia 00 de de 2012 para proceder tal verificação.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões;

9.6 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 07h30min e fechados às 08 horas, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

9.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.8 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação **do documento de identidade original que bem o identifique, tal como carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a da OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).** A não apresentação de um dos referidos documentos, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo, bem como depósitos efetuados após a data limite determinada neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

9.9 Impossibilitado de apresentar, a identificação original por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em órgão policial, (**Boletim de Ocorrência**), expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.10 Não será permitido a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o concurso.

9.11 Durante a realização da prova não será permitido nenhuma espécie de consultas tais como códigos, apostilas manuais calculadoras e ou comunicação entre os candidatos.

9.12 Durante a realização não será permitido o uso de óculos escuros, chapéu, boné, ou a posse de qualquer tipo de equipamento eletrônico (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphones* ou similares), bem como protetores auriculares. Em caso de posse de celular ou qualquer um desses objetos eletrônicos o candidato deverá acondicioná-lo em embalagem que será fornecida pelo fiscal de sala, onde deverá gravar o seu nome e resgatá-lo após o término da prova.

9.13 O candidato que se recusar a atender as exigências dos itens 7.7 e 7.8 importará na impossibilidade de lhe ser entregue a prova ou de esta ser recolhida a qualquer tempo durante a realização da mesma.

7.14 A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 1 (uma) hora do seu início, salvo por problemas de saúde onde o candidato não terá mais retorno.

9.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o caderno de questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

9.16 A saída do candidato para o uso do sanitário (um por vez da sala) é restrita para este fim, e acompanhado do(a) fiscal de área, estando portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.

9.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

9.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9.19 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que é o documento oficial para correção, a mesma deverá ser preenchida conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

9.20 *O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta será eliminado do Processo Seletivo.*

9.21 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

9.22 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

9.23 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

10.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

10.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de leitura óptica sendo que cada questão valerá 1,0 (hum) ponto.

10.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

10.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

10.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Já Ter exercido comprovadamente a função do cargo que vai concorrer;
- II. Já ter exercido cargo público em qualquer esfera;

10.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 10.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

10.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

DOS RECURSOS

10.7 Quando, na realização do Processo Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão do Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Legislativo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no concurso pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

10.8 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria de administração da Prefeitura de Ipirá até 48 (**quarenta e oito**) horas impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

10.9 O Candidato que interpor recurso deverá preencher devidamente o formulário de recurso constante no Anexo II deste Edital de acordo com as orientações contidas no mesmo.

10.10 Não serão aceito interposição de recursos:

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f. Fora do prazo estipulado pelo Edital.

10.11 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo via **Sedex, (postado dentro do prazo estabelecido)** ou protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ipirá - Avenida, Centro, CEP 46.000, Ipirá– Bahia.

10.12 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.13 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo igual período.

10.14 A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

DAS PROVA DE ENTREVISTA E PRÁTICA

10.15 As provas de Entrevista Prática para os cargos de Auxiliar de Pedreiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro e os Auxiliares de Obras e serviços de esgotos e calçamentos da Secretaria de Infra Estrutura serão realizadas **em 24 de março de 2012, em locais a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados em até 48 horas antes da data da realização da mesma através de Edital publicado nos murais do Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Administrativo Municipal e no site da Empresa organizadora da Seleção no seguinte endereço eletrônico: www.idmconcursos.com.br

10.16 A prova de Entrevista Prática de caráter eliminatório e classificatório será realizada de forma individual onde o Candidato será arguido sobre temas teóricos e práticos inerentes ao cargo de opção.

10.17. Será considerado aprovado na prova de Entrevista Prática que terá validade para a classificação final, o candidato que obtiver 50% de aproveitamento em seu desempenho equivalente a nota 5.

10.18 Os critérios de desempate da prova de Entrevista Prática serão os mesmos do item 10.4 deste Edital.

10.19 A prova de Entrevista Prática não prever direito de recurso para os Candidatos em nenhuma hipótese.

11.0 SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA)

11.1 A Será aplicada para os candidatos aos cargos de Instrutor de Informática Ministar Aulas, Técnico em Informática, Agente Administrativo, Motoristas e Operador de máquinas pesadas que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (Cinqüenta Por cento), na Prova Objetiva, prova prática em caráter classificatório.

11.2 A classificação final para os Candidatos dos cargos citados no item 12.1 será a somatória das notas da prova objetiva e da prova prática.

12.0 TERCEIRA ETAPA PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

12.1. A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.prefeitura.ipir%C3%A1.ba.io.org.br>) da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Processo Seletivo.

13.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6 A Prefeitura Municipal e a Empresa Organizadora não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, ***por falta de acompanhamento ou leitura integral*** deste e demais editais inerentes ao Processo Seletivo.

13.7 A contratação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder executivo, observada a ordem de classificação final de acordo as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo que será de 01 (hum) ano, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

13.8 A aprovação do candidato neste processo não cria direito à admissão e esta, quando se der, a contratação respeitará rigorosamente a ordem de classificação. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 3(três) dias úteis para tomar posse, caso contrário implicará na desistência tácita da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

13.9- O candidato que lograr aprovação na sede poderá, no interesse exclusivo da administração, ser deslocado para servir no interior do Município. Aquele que recusar perderá o direito a nova convocação, sendo convocado o seguinte na ordem de classificação.

13.10 Em caso de insuficiência de desempenho, o Servidor poderá ser demitido e contratado o próximo classificado, para seu cargo.

13.11 Todos os atos pertinentes ao processo deste Processo Seletivo serão divulgados através da Internet no site: www.idmconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

13.12 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico (<http://www.prefeitura.ipirá.ba.io.org.br>) da Prefeitura Municipal de Ipirá-BA e no site da empresa.

13.13 São de responsabilidade exclusiva de o Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada nos murais do Centro Administrativo Municipal no diário oficial eletrônico (<http://www.prefeitura.ipirá.ba.io.org.br>) da Prefeitura Municipal de Ipirá-BA e no site da empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

13.14 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

13.15 Os realizadores e responsáveis pelo presente Processo Seletivo eximem-sedas despesas com viagens e estadas dos candidatos para prestar a (s) prova(s) do Processo Seletivo.

13.16 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando** o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo ser divulgados com prazo mínimo de 72h, para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvida a Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Ipirá-BA.

Ipirá-Bahia, 24 de fevereiro de de 2012.

Antonio Diomário Gomes de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR DO CRAS, NUTRICIONISTA E
PSICÓLOGO.**

CARGO ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito do Trabalho e Seguridade Social: Princípios constitucionais. Relação de trabalho. Empregado e empregador. Duração do trabalho. Salário e remuneração. Férias. Contrato individual de trabalho: suspensão, interrupção e alteração; rescisão; aviso-prévio. Estabilidade, indenização e FGTS. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. Noções de proteção social. Evolução histórica da proteção social. Seguridade social e previdência social. Beneficiários da previdência social. Prestação da previdência social. Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8742, de 07/11/1993). Princípios e diretrizes. Organização e Gestão. Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Do benefício de prestação continuada. Dos benefícios eventuais. Dos Programas de Assistência Social. Dos projetos de enfrentamento da pobreza. Política Nacional de Assistência Social. Direito da Criança e do Adolescente. Direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Prevenção. Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Prático de ato infracional e medidas socioeducativas. Conselho Tutelar e Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. **Legislação Especial:** Norma Operacional Básica de Assistência Social-NOB/SUAS/2005, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. Política Nacional do Idoso - PNI 1994; Estatuto do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - 1989.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); -Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso; Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993, a profissão de Assistente Social; Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, organização da Assistência Social.

CARGO: COORDENADOR DO CRAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Plano de Ação e Regimento Interno do CRAS; Portaria nº 78 de 08 de abril de 2004; Decreto nº 5.085/2004; Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Atribuições do Coordenador do CRAS. Público alvo do CRAS.

CARGO: NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico-funcional do serviço de alimentação; Legislação do SUS.

CARGO: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento às pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas da Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social e Comunitária. Psicologia da Saúde no contexto Educacional. Técnicas de Exame Psicológico. Intervenção Diagnóstica. Psicopedagogia. Políticas Educacionais. Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais. Psicologia Aplicada a Educação Especial. Sistemas de Psicologia: Associacionismo, estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo. Psicologia da Gestalt, Psicanálise de Freud. As teorias de Piaget e Vigotsky; Caracterização e fundamentação da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Psicologia Social. Temas atuais e aplicações da Psicologia Social. Avaliação psicológica (Psicodiagnóstico). Atendimento psicológico individual e grupal. Análise institucional. Aprendizagem e a criança: o erro e a avaliação escolar, o fracasso e o impacto da escola, (in)disciplina e a noção de limites educação e valores morais, Desenvolvimento infantil: aspectos psicossociais, deficiência e educação, afetividade e cognição. Psicologia comunitária. Psicologia institucional. Saúde mental do trabalhador. Processo educativo na prevenção de patologias. Atuação do Psicólogo na atenção integral à família. Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Política Nacional para criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e ao idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética Profissional. Leis pertinentes a profissão. Atualidades profissionais.

PROFESSORES

CARGO PROFESSOR NIVEL ESPECIAL (NI)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:- Reflexões sobre Alfabetização e Letramento; Concepções de linguagem e escrita; Pensamento e Linguagem – Teorias sobre desenvolvimento da linguagem (Piaget, Vygotsky e Wallon); A interação social e o desenvolvimento da moralidade; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; A leitura infantil e produção de textos; As fases da escrita, a psicogênese da língua escrita e Emília Ferreiro; A criança enquanto ser em transformação; Reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade; Pedagogia da autonomia e Paulo Freire; Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental; Temas Transversais em Educação; LDB (Lei 9394/96); A construção do conhecimento na escola; A importância do jogo na educação; A criança enquanto ser em transformação; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; A metodologia nas áreas do conhecimento; A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; Construtivismo: a produção do conhecimento em aula; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Estatuto da criança e do adolescente; Ação educativa e violência; A linguagem e outro no espaço escolar; Crianças: leitoras e produtoras de textos; A língua escrita: perspectiva interacionista; Perspectiva do professor-educador e leitor; Pesquisa na escola; Tendências pedagógicas no Brasil: tecnicista, libertadora e tradicional.

PROFESSORES NE - MAGISTÉRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. 2. Gêneros e tipos de textos. 3. Coerência e coesão textual. 4. Instrumentos de coesão textual. 5. Valor semântico e emprego de conectivos. 6. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. 7. Emprego dos sinais de pontuação. 8. Emprego dos pronomes pessoal (Retos, Oblíquos e Pronome de Tratamento) possessivo, do indefinido, demonstrativo e relativo. 9. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 10. Flexão nominal de gênero e número. 11. Flexão verbal. 12. Valores da coordenação e da subordinação. 13. Sintaxe de concordância. 14. Sintaxe de regência. 15. Emprego do sinal indicativo da crase. 16. Sintaxe de colocação. 17. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 18. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. 19. Níveis de língua e funções da linguagem.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. 2. Funções. Função afim; Função quadrática; Função modular; 3. Problemas com equações. 4. Potenciação. 5. Função exponencial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Logaritmo. 6. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. 7. Monômios e Polinômios; Álgebras. 8. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. 9. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. 10. Juros Simples. Porcentagem. 11. Número complexo. 12. Média aritmética e ponderada.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; Planejamento, proposta pedagógica e projetos didáticos; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental; Temas transversais em Educação; A construção do conhecimento na escola; LDB – Lei 9394/96; O papel da educação em uma sociedade em transformação; Função social, cidadania, comunidade; A escola pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do ensino; Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica; O papel do professor frente as mudanças na educação; A avaliação no contexto escolar; Tendências pedagógicas no Brasil – tradicional, tecnicista e libertadora; Gestão participativa; A pesquisa no espaço escolar; A construção do currículo por competências e habilidades; A importância do jogo na educação; A prática pedagógica do professor-educador; Produção de conhecimento interdisciplinaridade

CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO:

AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO, ASG CADASTRADOR DE BOLSA FAMÍLIA, ASG INSTRUTOR DE FANFARRA, ASG RECEPCIONISTA, ATENDENTE DE FARMÁCIA, COORDENADOR DO PAIF, COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário. 2. Gêneros e tipos de textos. 3. Coerência e coesão textual. 4. Instrumentos de coesão textual. 5. Valor semântico e emprego de conectivos. 6. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos. 7. Emprego dos sinais de pontuação. 8. Emprego dos pronomes pessoal (Retos, Oblíquos e Pronome de Tratamento) possessivo, do indefinido, demonstrativo e relativo. 9. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 10. Flexão nominal de gênero e número. 11. Flexão verbal. 12. Valores da coordenação e da subordinação. 13. Sintaxe de concordância. 14. Sintaxe de regência. 15. Emprego do sinal indicativo da crase. 16. Sintaxe de colocação. 17. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 18. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas. 19. Níveis de língua e funções da linguagem.

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes dizima periódico. 2. Funções. Função afim; Função quadrática; Função modular; 3. Problemas com equações. 4. Potenciação. 5. Função exponencial; Logaritmo. 6. Equação e Inequações do 1º e 2º grau. Sistema de equações. 7. Monômios e Polinômios; Álgebras. 8. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área e Perímetro de polígonos. 9. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. 10. Juros Simples. Porcentagem. 11. Número complexo. 12. Média aritmética e ponderada.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Informática): 1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CARGO: TECNICO EM INFORMÁTICA E INSTRUTOR DE INFORMTICA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Informática): 1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.

2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa.

3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos da função de auxiliar de consultório dentário; acolhimento e preparo do paciente para atendimento; noções da rotina de um consultório dentário; orientações para a saúde bucal; arquivos específicos da odontologia: documentações, fichas do paciente e radiografias; processamento de radiografias; esterilização de materiais; desinfecção do ambiente de trabalho; instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; medidas de proteção individual; noções de microbiologia e parasitologia; doenças transmissíveis na pratica da odontologia(hepatite, aids, tuberculose, sífilis e herpes); biossegurança; ergonomia e controle de infecção no consultório; normas de desinfecção e esterilização do consultório; noções de ergonomia aplicados a odontologia e ética profissional.

CARGO: ASG CADASTRADOR DE BOLSA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Bolsa Família (o que é?), Critérios de seleção, Critérios de inclusão, Formas de cadastramento, Documentos necessários para o cadastramento, benefício e condicionalidades, Manual de preenchimento do Cadúnico e outras questões inerente ao cargo.

CARGO: ASG INSTRUTOR DE FANFARRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Historia da musica; instrumentos musicais; harmonia; arranjo; melodia; regência; Partitura, Estatuto da Criança e do Adolescente (eca) e outras questões inerentes ao cargo.

CARGO:ASG RECEPCIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Estrutura e funcionamento da administração pública do município: órgãos, competências, direitos e deveres dos servidores públicos. Administração de pessoal, de material e de patrimônio. Atos administrativos de uso mais freqüente: circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviço. Procedimentos administrativos. Noções de Arquivo: organização de arquivo, protocolo, recepção e despacho de documentos. Técnica de atendimento ao publico. Qualidade no atendimento. Sistema Único de Saúde: Conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de humanização do SUS. Ética profissional e outras questões inerentes ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de administração em estabelecimento de saúde; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Noções de estoque de medicamentos; Dispensação de medicamentos; Noções de farmacologia; Noções de higiene e segurança; Noções básicas de farmacotécnica; Qualidade de atendimento ao público: comunicação, apresentação, presteza, eficiência, conduta e objetividade. Trabalho em equipe. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos; Medicamento de controle especial. Ética profissional e outras questões inerentes ao cargo.

COORDENADOR DO PAIF

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Único de Saúde: Conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de humanização do SUS. Ética profissional.

O que é o PAIF, Objetivos, Público alvo, Atribuições do Coordenador do PAIF. Estatuto do Idoso e Estatuto da Criança e do adolescente.

COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Único de Saúde: Conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de humanização do SUS. Ética profissional.

O que é o Programa Bolsa Família; Objetivos; Público alvo: Atribuições do Coordenador do Bolsa Família.

CARGOS NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MOTORISTA A /D E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. 7. Concordância nominal. 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 9. Fonética: letra e fonema. 10. Pontuação.

MATEMÁTICA: 1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais. 2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. 3. Múltiplos, MMC e MDC. 4. Fração numérica e literal. 5. Fatoração. 6. Potenciação. 7. Racionalização. 8. Monômios Polinômios e Álgebras. 9. Equação e inequação do 1º grau. 10. Sistema de equações do 1º grau. 11. Sistema decimal de medida. 12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples. 13. Média aritmética. 14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima. 15. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro. 2. Normas Gerais de Circulação e Conduta. 3. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. 4. Infrações e Penalidades. 5. Direção Defensiva: Noções de Segurança Individual e Coletiva. 6. Direitos e Deveres do Cidadão no Trânsito. 7. Primeiros Socorros: Procedimentos Emergenciais. 8. Conhecimentos Básicos da Mecânica e Eletricidade Veicular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: ASG MAQUEIRO E RECREADOR DE CRECHE.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração. 7. Concordância nominal. 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação. Figura de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 9. Fonética: letra e fonema. 10. Pontuação.

MATEMÁTICA: 1. Números: naturais, inteiros e racionais, números primos, dízimas periódicas e não periódicas, números decimais. 2. Conjuntos: conjuntos numéricos; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão. 3. Múltiplos, MMC e MDC. 4. Fração numérica e literal. 5. Fatoração. 6. Potenciação. 7. Racionalização. 8. Monômios Polinômios e Álgebras. 9. Equação e inequação do 1º grau. 10. Sistema de equações do 1º grau. 11. Sistema decimal de medida. 12. Regra de três, proporcionalidade, porcentagem e juros simples. 13. Média aritmética. 14. Problemas envolvendo todos os assuntos acima. 15. Geometria Plana. Polígonos. Área e Perímetro dos Polígonos.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Município de Ipirá: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura e Pecuária e Manifestações Religiosas e Folclóricas.

O Brasil: Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, cultura, educação, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral amplamente veiculado, no último biênio, pela imprensa falada ou escrita de circulação internacional, nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

A Bahia: Localização, Aspectos Históricos e Econômicos, Limites, Política, Relevo, Vegetação, Clima, Recursos Naturais, Bacia Hidrográfica, Folclore, Festas Religiosas, Turismo, Agricultura, Pecuária, e Indústria, Fatos marcantes dos últimos dois anos.

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

AUX. OPERACIONAL DE COZINHA HOSPITALAR, AUX. OPERACIONAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, AUX. OPERACIONAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, ASG LIMPEZA, ASG PORTEIRO E MERENDEIRA.

LÍNGUA PORTUGUESA: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, Ortografia oficial, Acentuação gráfica, Classes de palavras, Flexão de palavras, Estrutura e formação das palavras, Separação Silábica, Vocabulário, Singular, Plural, Gênero (masculino e feminino), Frase, Pontuação, Sinônimos e Antônimos, Pronomes Pessoais, Substantivos, Adjetivos e Verbos.

MATEMÁTICA: Conjuntos, conjuntos dos Números Naturais e Inteiros, Subconjuntos; Problemas envolvendo as Quatro Operações; Expressões Numéricas; Múltiplos e Divisões, MMC, MDC; Frações, Tipos e Operações com Frações; Sistema Métrico Decimal; Dobro e Triplo.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Município de Ipirá: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Bacia Hidrográfica, Agricultura e Pecuária e Manifestações Religiosas e Folclóricas.

O Brasil: Conhecimentos relacionados com a realidade brasileira, envolvendo desigualdades sociais, cultura, educação, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral amplamente veiculado, no último biênio, pela imprensa falada ou escrita de circulação, nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

A Bahia: Localização, Aspectos Históricos e Econômicos, Limites, Política, Relevo, Vegetação, Clima, Recursos Naturais, Bacia Hidrográfica, Folclore, Festas Religiosas, Turismo, Agricultura, Pecuária, e Indústria, Fatos marcantes dos últimos dois anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E/OU RESULTADOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:

INSCRIÇÃO:

CARGO:

RG:

CPF:

FONE FIXO:

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO:

À

Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipirá.

Como candidato a vaga de _____, solicito revisão:

	Do gabarito oficial preliminar da prova objetivas questões:
	Do resultado preliminar da prova objetiva.
	Do resultado da prova de Títulos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- 01) Só enviar recurso se estiver dentro do prazo estabelecido pelo Edital de abertura.
- 02) Entregar ou encaminhar à Coordenação do Concurso (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- 03) Preferencialmente, digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.
- 04) Usar uma folha individual para fundamentação de cada questão.
- 05) Identificar-se apenas na capa.
- 06) Apresentar argumentação lógica e consistente.**

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

ESTADO DA BAHIA

CENTRO ADMINISTRATIVO BA 052 – ESTRADA DO FEIJÃO – KM 86

CGC – 14.042.659/0001-15 – PABX – 3254-1394

Justificativa do candidato (utilizar uma página para cada questão)